



**ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE CAPELA
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**

Anexo III

(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: BRASIL E BANESE

Agência Bancária: 280-1/ 44

Conta Bancária: 14.971-3/300.266-8

Período: AGOSTO/2022

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil R\$ **20.669,10**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1758.01.00)	(A)	R\$ 3.284.915,13	R\$ 24.151.504,43
Complementação da União ao FUNDEB	(B)	R\$ 723.028,19	R\$ 4.926.899,84
Rendimentos de aplicação financeiras	(C)	R\$ 41.554,75	R\$ 257.806,39
TOTAL	(D=A+B+C)	R\$ 4.049.498,07	R\$ 29.336.210,66

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério	(E)	R\$ 2.476.279,35	R\$ 15.653.354,76
Salário ou vencimentos brutos		R\$ 2.476.279,35	R\$ 14.893.628,69
Encargos Patronais		R\$ -	R\$ 759.726,07
Identizações e Restituições		R\$ -	R\$ -
Remuneração dos demais servidores		R\$ 456.113,71	R\$ 3.547.328,93
Salário ou vencimentos brutos		R\$ 456.113,71	R\$ 3.546.729,22
Encargos Patronais		R\$ -	R\$ 599,71
Outras despesas variáveis pessoa civil		R\$ -	R\$ -
Outras despesas		R\$ 472.398,31	R\$ 3.697.455,71
Diárias - Pessoas Civil		R\$ -	R\$ -
Material de Consumo		R\$ 44.401,78	R\$ 523.886,17
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 54.632,00	R\$ 886.054,51
Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		R\$ -	R\$ -
Equipamento e Material Permanente		R\$ 373.364,53	R\$ 1.327.091,28
Obras e Instalações		R\$ -	R\$ 960.423,75
TOTAL	(F)	R\$ 3.404.791,37	R\$ 22.898.139,40

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica		R\$ -	R\$ -
Remuneração dos demais profissionais da educação		R\$ -	R\$ -
Outras despesas (especificar)		R\$ -	R\$ -
TOTAL	(G)	R\$ -	R\$ -

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher		R\$ 736.573,44	R\$ 4.672.609,73
Indenizações e restituições de despesas		R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ -
TOTAL	(H)	R\$ 736.573,44	R\$ 4.672.609,73

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais da Educação Básica		R\$ 758.474,28	R\$ 3.791.399,24
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		R\$ -	R\$ -
Outros Pagamento (a especificar)		R\$ -	R\$ -
TOTAL	(I)	R\$ 758.474,28	R\$ 3.791.399,24

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais do magistério	(J)	R\$ -	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ -	R\$ -

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ **3.205.408,88**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB		R\$ -	R\$ -
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	(K)	R\$ -	R\$ -

APURAÇÃO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério	$L=(E/D) \times 100$	61,15%	53,36%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	$M=(K/A) \times 100$	0,00%	0,00%
Recursos utilizados no período	$N=F/(A+B) \times 100$	84,95%	78,75%

(1) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas dos seus respectivos estornos.

Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá está vinculada ao código sequencial do plano de contas do TC.

Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado são o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é o infantil e o fundamental. (art. 211, §§2º e 3º da CF).

Capela/Se, 31 de Agosto de 2022

Silvany

SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
PREFEITA